Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 2.186, DE 13 DE JUNHO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.368, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do Artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.368, de 20 de novembro de 1.984, a importância de Cr$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$ 2.500.000

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de junho de 1.985

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário